



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.784

De 25 de outubro de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de outubro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar - as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.02	ASSESSORIA DO GABINETE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	15.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	120.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0142.010	Serviços Jurídicos	135.000,00
02.03	SEGURANÇA PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	10.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.30.1772.017	Cia. de Policiamento	20.000,00
03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.01	PLANEJAMENTO URBANO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	7.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.3232.024	Administração do Departamento	22.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
14.70.4722.029	Vale Transporte	250.000,00
05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	2.200.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

R\$.02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.08.0212.024 Administração do Departamento 2.000.000,00
03.08.0322.037 Controle Contábil Central 200.000,00

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS
06.01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3120 Material de Consumo 643.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos 500.000,00
4110 Obras e Instalações 15.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.58.3232.042 Cons. de Imóveis 100.000,00
10.60.3271.009 Ampl. Melh. Iluminação Pública 15.000.000,00
16.88.5342.045 Cons. de Estradas Vicinais 1.043.000,00

07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
07.01 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA ECONÔMICA

3120 Material de Consumo 1.600.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos 900.000,00
4120 Equipamento e Mat. Permanente 200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.60.3252.048 Serviço de Limpeza Pública 500.000,00
10.60.3282.052 Cons. de Parques e Jardins 900.000,00
16.07.0212.053 Oper. Manutenção da Frota 1.300.000,00

08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.02 SAÚDE PÚBLICA

CATEGORIA ECONÔMICA

3120 Material de Consumo 1.800.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos 500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.75.4282.060 Serviço de Pronto Socorro 1.000.000,00
13.75.4282.061 Serviço Médico e Odontológico 1.300.000,00

09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3130 Material de Consumo 900.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos 4.200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.48.1852.062 Unidade Ensino Fundamental 100.000,00
08.47.2392.064 Transporte de Alunos 5.000.000,00

09.03 ENSINO PRÉ ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

3120 Material de Consumo 100.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.41.1852.065 Manutenção de Creches 100.000,00

10 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
10.01 DIVISÃO DE CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

f1.03

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 30.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.48.2472.069 Biblioteca Pública Municipal 30.000,00

10.02 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA

3 2 1 1 Transferências Operacionais 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.46.0312.071 Fundação Amparo Esporte Munic. 1.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64-artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco)
de outubro de 1 990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDENAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 075, 076 e 077 do livro competente nº 30

PROCESSO Nº 2.406/89 - "PCV"